



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620 - TELS. (DDD 016) 726-2239 - 726-2474

L E I Nº **1333**

De 22 de Dezembro de 1982

Concedendo aos servidores da Câmara Municipal, aumento salarial de 70%.

O Dr. Edgar Benini, Prefeito do Município de Or-
lândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições le-
gais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele -
promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica concedido aos servidores da Câ-
mara Municipal, um aumento salarial de 70% (setenta por cento)

Parágrafo Único - O percentual de aumento de que
trata este artigo será distribuído da seguinte forma:

I - 50% (cinquenta por cento) a partir de 1º de
Novembro de 1982;

II - 20% (vinte por cento) a partir de 1º de Ja-
neiro de 1983.

Artigo 2º - O aumento de que trata o artigo ante-
rior, correrá por conta das dotações próprias consignadas no
orçamento vigente, destinadas a este Legislativo, bem como na
peça orçamentária do exercício de 1983, que serão suplementa-
das se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 22 de Dezembro de 1982.


Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal